



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO

PORTARIA Nº 72, DE 28 DEZEMBRO DE 2022

Designa o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio para realização de processos licitatórios no âmbito da Câmara Municipal de Campo do Brito e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especificamente, no que dispõe o art. 39, §3º e o art. 41, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campo do Brito,

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, LX, e 8º da Lei Federal 14.133/2021, que define agente de contratação como pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO o princípio da segregação de funções estabelecido no art. 5º da Lei 14.133/2021, que impõe a repartição de atribuições entre a equipe de funcionários para o melhor desempenho as ações administrativas.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor efetivo ADMYLTON DOS SANTOS PEREIRA, portador de CPF nº 078.247.645-75, investido no cargo de Assistente Administrativo, para exercer as funções de Agente de Contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo para compor a Equipe de Apoio ao Agente de Contratação:

1º. TAMIRES FERREIRA SANTOS, CPF nº 053.311.665-12

2º. WALISSON DOS ANJOS ANDRADE, CPF nº 057.073.575-05

Art. 3º. São atribuições do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio:

- I. o recebimento das propostas, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação;
- II. a análise de todos os documentos inerentes ao procedimento licitatório;
- III. a análise dos documentos de habilitação ao certame, mediante conferência da documentação exigida;
- IV. o impulsionamento ao procedimento licitatório, em observância do interesse público;
- V. a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

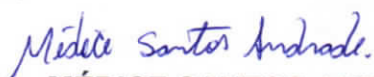
VI. plena observância às normas previstas na Lei 14.133/2021 e na Portaria nº 046, de 08 de setembro de 2022.

Art. 4º. O Agente de Contratação será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais pela primeira nomeada da Equipe de Apoio.

Parágrafo Único. O Agente de Contratação e membros da Equipe de Apoio não gozarão de férias em períodos simultâneos.

Art. 5º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência;



MÉDICE SANTOS ANDRADE
Presidente

PORTARIA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO

PORTARIA Nº 72, DE 28 DEZEMBRO DE 2022

Designa o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio para realização de processos licitatórios no âmbito da Câmara Municipal de Campo do Brito e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especificamente, no que dispõe o art. 39, §3º e o art. 41, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campo do Brito,

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, LX, e 8º da Lei Federal 14.133/2021, que define agente de contratação como pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO o princípio da segregação de funções estabelecido no art. 5º da Lei 14.133/2021, que impõe a repartição de atribuições entre a equipe de funcionários para o melhor desempenho as ações administrativas.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor efetivo ADMYLTON DOS SANTOS PEREIRA, portador de CPF nº 078.247.645-75, investido no cargo de Assistente Administrativo, para exercer as funções de Agente de Contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo para compor a Equipe de Apoio ao Agente de Contratação:

- 1º. TAMIRES FERREIRA SANTOS, CPF nº 053.311.665-12
- 2º. WALISSON DOS ANJOS ANDRADE, CPF nº 057.073.575-05

Art. 3º. São atribuições do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio:

- I. o recebimento das propostas, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação;
- II. a análise de todos os documentos inerentes ao procedimento licitatório;
- III. a análise dos documentos de habilitação ao certame, mediante conferência da documentação exigida;
- IV. o impulsionamento ao procedimento licitatório, em observância do interesse público;
- V. a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

Rua Siqueira de Menezes, nº 03 – Centro, Campo do Brito/SE.
CEP: 49.520-000 | Telefone: (79) 3443-1331 | E-mail: camaracb@hotmail.com

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/campodobrito>

PORTARIA

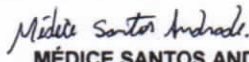
VI. plena observância às normas previstas na Lei 14.133/2021 e na Portaria nº 046, de 08 de setembro de 2022.

Art. 4º. O Agente de Contratação será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais pela primeira nomeada da Equipe de Apoio.

Parágrafo Único. O Agente de Contratação e membros da Equipe de Apoio não gozarão de férias em períodos simultâneos.

Art. 5º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência;


MÉDICE SANTOS ANDRADE
Presidente